



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - Prefeitura Municipal de Barra Mansa - CAR 454

4 mensagens

carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br> 25 de julho de 2022 17:31
Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

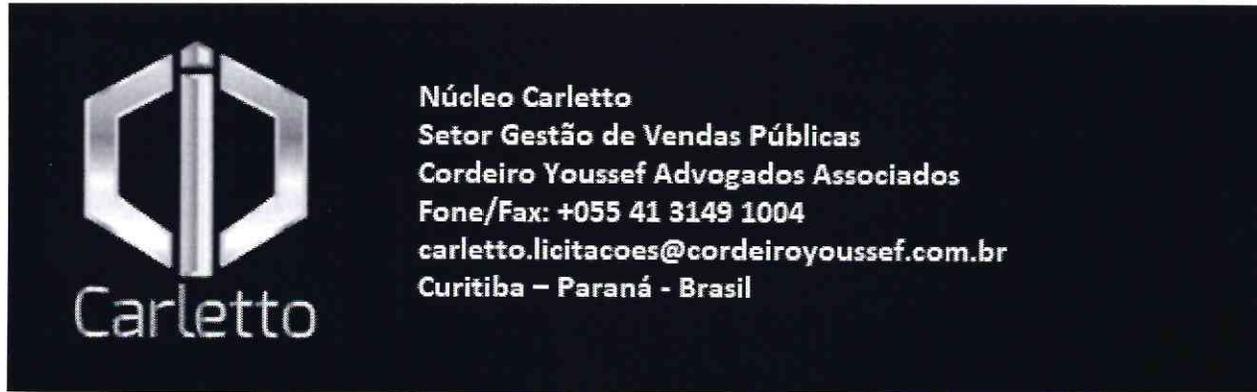
A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**, junto a **Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente existem embarcações/veículos em garantia de fábrica?
- 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?
- 7) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

8) Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento ?

Atenciosamente



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: gabinetesmop@barramansa.rj.gov.br

26 de julho de 2022 08:43

Bom dia,
Favor responder ao questionamento abaixo.

Fico no aguardo e desde já agradeço.

Att,
Thaís Miranda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



gabinetesmop@barramansa.rj.gov.br <gabinetesmop@barramansa.rj.gov.br>
Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

28 de julho de 2022 13:25

Boa tarde! Segue em anexo resposta aos questionamentos feitos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA(1).docx

14K

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

28 de julho de 2022 14:03

Boa tarde,
Segue em anexo resposta do setor solicitante.

Att,
Thaís Miranda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA(1).docx

14K



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - Prefeitura Municipal de Barra Mansa - CAR 454

gabinetesmop@barramansa.rj.gov.br <gabinetesmop@barramansa.rj.gov.br>

28 de julho de 2022 13:25

Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Boa tarde! Segue em anexo resposta aos questionamentos feitos.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA(1).docx**
14K

CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, a cerca do exposto:
ESCLARECIMENTOS:

1) Atualmente existem embarcações/veículos em garantia de fábrica?

Não.

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Não.

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será adotado sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Não, as taxas dos serviços devem ser negociadas junto as oficinas, conforme a estratégia financeira da prestadora de serviço junto a sua rede, os descontos da taxa de administração não incidem na taxa entre a empresa prestadora do serviço junto as oficinas, são situações distintas.

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Sim, a elaboração dos preços ofertados deve ser constituída pela oficina juntamente com os parâmetros de controle da empresa contratada, pois há valores de referência para não se extrapolar o preço médio de mercado a vista.

5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota, entre outras atividades. Sendo

assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?

Sim, pois a nota fiscal/fatura remete entre a prefeitura de Barra Mansa x Prestador de serviço, no caso a empresa de gerenciamento.

7) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciado período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Correto, pois uma vez que a taxa se mostra positiva, há incidência de ISS, pois não existe desconto negativo neste caso.

8) Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento ?

Sim, é uma cláusula proposta pelo município.